

**8º TERMO DE ADITAMENTO**

<b>Contrato nº:</b>	<b>112/2019-SMT</b>
<b>Processo nº:</b>	6020.2019/0011326-6
<b>Modalidade:</b>	Adesão à Ata de Registro de Preços Municipal nº 15/SMPR/COGEL/2017
<b>Contratante:</b>	Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT.
<b>Contratada:</b>	Soebe Construção e Pavimentação S/A.
<b>Objeto do Contrato:</b>	Prestação de serviços de conservação e manutenção da rede cicloviária, e demais serviços pertinentes.
<b>Objeto do Aditamento:</b>	Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, por até 30 (trinta) dias, a partir de 02/03/2021, e alteração da dotação orçamentária.
<b>Fundamento jurídico:</b>	artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
<b>Valor:</b>	Sem alteração.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada por LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ nº 43.677.822/0001-14, com sede na Rua Friedrich Von Voith, nº 1.831 – Jaraguá, CEP 02995-000 – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Diretor, Sr. **MICHEL MATILDE DE NOVAES**, portador do RG nº 30.899.699-9-SSP/SP e CPF nº 221.568.768-19, e por seu Procurador, Sr. **FERNANDO RODRIGO DE SOUZA**, portador do RG nº 27.603.621-9-SSP/SP, e CPF nº 341.193.098-51, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº 6020.2019/0011326-6, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### **DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

- 1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato nº 112/2019-SMT a prorrogação de etapa de conclusão de execução por mais 30 (trinta) dias, a contar de 02/03/2021 até 31/03/2021, inclusive, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 1.2 O prazo de vigência do contrato passa a ser prorrogado por igual período, encerrando-se em 31/03/2021.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### **DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

- 2.1 Fica incorporado ao presente o Cronograma Físico-Financeiro, conforme anexo único deste Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### **DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1 As despesas remanescentes do presente contrato deverão onerar a dotação orçamentária nº 98.20.26.785.3009.1097.4.4.90.51.00.08, do presente exercício, conforme Notas de Empenho nºs 21.333 e 21.810/21.

### CLÁUSULA QUARTA

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 112/2019-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

  
**LEVI DOS SANTOS OLIVEIRA**

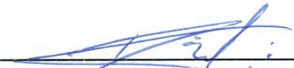
Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT


CONTRATADA: SOEBE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO S/A

  
**MICHEL MATILDE DE NOVAES**  
Diretor

  
**FERNANDO RODRIGO DE SOUZA**  
Procurador

Testemunhas:

  
Nome: Diego de Nascimento Leal  
RG: 483494835

  
Nome: VETICIA RODRIGUES DA SILVA  
RG: 38.151.4444